

# ANEXO DA RESOLUÇÃO COMAS/SP Nº 1233/2017

## PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

Apresentação da SMADS/CPSE ao

Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP

Reunião Conjunta da Comissão

Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de  
Direitos [CPP]

Comissão de Finanças e Orçamento [CFO]

São Paulo, 24 de agosto de 2017



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## ANTECEDENTES

- ✓ Decreto Nº. 47.225, 25/04/2006: Instituição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil [consultiva, propositiva e de articulação];
- ✓ Decreto Nº. 47.413, 28/06/2006 *[altera dispositivo do Decreto nº. 47.225, 25/04/2006: Art. 3º - Guarda Civil Metropolitana – GCM e demais órgãos e representações da sociedade civil, nos termos previstos no artigo 5º deste decreto];*
- ✓ Portaria Nº. 11/SMADS/2014: composição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
- ✓ Decreto Nº. 55.869, de 23 de janeiro de 2015 *[altera o artigo 3º do Decreto nº 47.225, alterado pelo Decreto Nº. 47.413: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Comunicação e demais órgãos e representações da sociedade civil, nos termos previstos no artigo 5º deste decreto];*
- ✓ Em curso a construção de minuta de Portaria para retificar ou ratificar a Composição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil. Os ofícios já foram expedidos e estão em fase de retorno para a devida Publicação.

  
**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## ANTECEDENTES

- ✓ Decreto Nº. 47.225, 25/04/2006: Instituição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil [consultiva, propositiva e de articulação];
- ✓ Decreto Nº. 47.413, 28/06/2006 [*altera dispositivo do Decreto nº. 47.225, 25/04/2006: Art. 3º - Guarda Civil Metropolitana – GCM e demais órgãos e representações da sociedade civil, nos termos previstos no artigo 5º deste decreto*];
- ✓ Portaria Nº. 11/SMADS/2014: composição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
- ✓ Decreto Nº. 55.869, de 23 de janeiro de 2015 [*altera o artigo 3º do Decreto nº 47.225, alterado pelo Decreto Nº. 47.413: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Comunicação e demais órgãos e representações da sociedade civil, nos termos previstos no artigo 5º deste decreto*];
- ✓ Em curso a construção de minuta de Portaria para retificar ou ratificar a Composição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil. Os ofícios já foram expedidos e estão em fase de retorno para a devida Publicação.

## ANTECEDENTES

- ✓ Aprovação do termo de Aceite do Município de São Paulo às ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2013/2014. **Resolução COMAS – SP Nº. 714, de 04/07/2013** (DOM 05/07/2013 pág. 121).
- ✓ Aprovação das ações previstas no âmbito da Política da Assistência Social no Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador. **Resolução COMAS-SP Nº. 1144, de 28 de novembro de 2016** (DOM 14/02/2017 pág. 46)

## ORIENTAÇÃO MDS

Este Plano tem por objetivo informar sobre a utilização dos recursos referentes ao cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil conforme pactuado na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite, ocorrida no dia 06/06/2017.

Os municípios devem levar em consideração os valores já disponíveis repassados pelo Fundo Nacional, as parcelas a receber e a previsão dos repasses até dezembro de 2017.

Em cada ação planejada devem ser preenchidos, em R\$, os campos correspondentes a:

- ✓ Valor da despesa planejada com os recursos repassados até maio de 2017. (Este campo refere-se exclusivamente, às despesas contratadas, considerando os recursos que estavam na conta até maio de 2017. Não se trata de prestação de contas dos meses anteriores, mas sim do planejamento de aplicação desses recursos).
- ✓ Valor da despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017. (Este campo refere-se às parcelas do cofinanciamento que estão ainda por serem repassadas, incluindo as possíveis parcelas de junho a dezembro de 2017).

#### Observações:

- ✓ Caso o município/estado desenvolva outras ações além das descritas abaixo, deve preencher o item "outra ação". Caso não tenha outra ação, não é necessário preencher esse item.
- ✓ Não é obrigatório o preenchimento de todos os campos/itens, apenas as ações planejadas.

## PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação PETI: referência até maio/2017

Informação financeira de 17/07/2017

Valores a receber				
Valores já disponíveis repassados	Ano	Valor	Previsão de repasses até dezembro/2017 [7]	Total
R\$ 423.710,16	2016 [12]	R\$ 204.000,00	R\$ 119.000,00	R\$ 746.710,16
	2017 [5]	R\$ 85.000,00		R\$ 85.000,00
R\$ 423.710,16		R\$ 289.000,00	R\$ 119.000,00	R\$ 831.710,16

# PLANO DE APLICAÇÃO

Extrato de 23/08/2017  
Saldo disponível: R\$ 425.992,68

# PLANO DE APLICAÇÃO

Bloco	Tema	Item	Valor da Despesa	
			Planejado	A contratar
I	Recursos Humanos	1.1	-	-
		1.2	-	-
		Outra ação	-	-
II	Capacitação	2.1	-	-
		2.2	RS 336.158,86	RS 198.100,00
		2.3	-	RS 24.000,00
		2.4	RS 40.000,00	-
		2.5	-	-
		2.5.1	RS 5.891,30	-
		2.5.2	RS 21.800,00	RS 11.900,00
	2.5.3	-	RS 5.000,00	
	Outra ação	-	-	
III	Infraestrutura	3.1	-	-
		3.2	-	-
		3.3	-	-
		3.4	-	-
		Outra ação	-	-
IV	Contratação de serviço	4.1	-	RS 169.000,00
		4.2	RS 19.860,00	-
		4.3	-	-
V	Outras ações		-	-
			RS 423.710,16	RS 408.000,00
			RS 831.710,16	

## BLOCO II – CAPACITAÇÃO [Planejado]

### 2.2. Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar palestras em encontros, seminários, oficinas ou treinamentos referentes ao Peti

Descrição das atividades:

**Produto I** - Entrevistas com a Secretaria Municipal de Educação e a amostragem de três (CRAS/CREAS) por Macro Região das SAS; elaboração do Plano de Trabalho em conjunto com a SMADS/CPSB/CPSE.

*Entrevista com SME [01] e SMADS por Macro Região [3x5=15] = 16 – Prazo: Setembro/2017.*

*Plano de Trabalho [01 coordenador(a) com graduação na área de humanas, preferencialmente com mestrado e/ou especialização na área da prevenção ao trabalho infantil] e equipe. Construção com SMADS CPSB, CPSE e ESPASO – Prazo: setembro e outubro.*

**Produto II** – Planejamento dos seminários e oficinas: capacitações sistematizadas e realização da atividade formativa presencial (Sensibilização; aprimoramento da Rede de Atendimento).

*Organizar as atividades formativas presenciais (sensibilização e aprimoramento da Rede de Atendimento) por meio de seminários e oficinas. Prazo: setembro e outubro.*

## BLOCO II – CAPACITAÇÃO [Planejado]

**Produto III** – Realização do Seminário e Oficinas.

✓ Seminário: Divulgar e promover o Plano operacional das ações municipais do PETI para os profissionais da SMADS, a rede socioassistencial de PSB e PSE e rede intersetorial (Secretarias, Conselhos, Órgãos e afins).  
*Público previsto: 500 participantes. Prazo: outubro (1ª quinzena).*

✓ Oficinas: Aprimorar o Plano Municipal, com ênfase no fluxo dos encaminhamentos, com conjunto com o CRAS, CREAS, SEAS, CTs e Proteção Básica.  
*Público previsto: 250 (5 grupos, sendo 4 oficinas por grupo, com 50 participantes cada, com 6:00 de atividade cada oficina). Prazo: outubro e novembro.*

**Produto IV** - Elaboração de cartilha e folder de procedimentos de atendimento PETI.

*Prazo: setembro a novembro (1ª quinzena).*

**Produto V** – Devolução dos Produtos e lançamento da Cartilha PETI, folder, cartaz, adesivo, e vídeo educativo.  
*Seminário: Promover encontros das 5 Macro Regiões com a SAS/CRAS/CREAS, a rede socioassistencial, Secretarias Municipais, Órgãos e Representações da Sociedade Civil na Comissão Municipal e Estadual do Trabalho Infantil. Organização: Empresa, SMADS (CPSB, CPSE e ESPASO). Público: 500 participantes. Prazo: Dezembro (1ª quinzena)*

## Bloco II – Capacitação [A contratar]

### **2.3. Custeio de diárias e passagens aéreas e terrestres, inclusive para representantes de políticas intersetoriais que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, para participação nos eventos do PETI.**

Para programações organizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS); Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS); Órgãos ou representações pertinentes ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. O custeio ( passagens, estadia e alimentação) pode incluir até seis representantes da política intersetorial indicados na Comissão Municipal, para o período de julho a dezembro de 2017.

## Bloco II – Capacitação [Planejado]

### **2.4. Realização de Campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no dia 12 de junho ou em outra data**

Vídeo educativo, no padrão H.264, que serão divulgados no metrô, trens, ônibus, CRAS e CREAS, entre outros órgãos a serem identificados.



## BLOCO II – CAPACITAÇÃO [Planejado]

### 2.5. Outras ações referentes à Capacitação.

#### 2.5.1. Material Pedagógico

Para a realização dos Seminários e das Oficinas serão necessários materiais pedagógicos que propiciem a comunicação, o registro e a divulgação do PETI. Os Materiais básicos necessários são: Bloco Flip Chart (10), caneta esferográfica azul (1500), pasta com elástico (1500), etiqueta (1500), crachá (1000).

#### 2.5.2. Coffe break e brunch

O coffe break (1.000) será utilizado na acolhida dos participantes dos seminários e o brunch (500) para os participantes das oficinas.

## BLOCO II – CAPACITAÇÃO [A Contratar]

### 2.5. Outras ações referentes à Capacitação.

O kit pedagógico é para auxiliar as equipes nas atividades de abordagem nas ruas. Sugestão de materiais: papel, lápis de cor, giz de cera, canetas hidrográficas, mochila; jogos de tabuleiros, dominó, dama, quebra-cabeça

## BLOCO IV - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

**4.1. Contratação de consultorias para elaboração de diagnósticos/estudos específicos sobre trabalho infantil.** [A contratar].

**4.2. Produção de materiais como: cartazes, folder, cartilhas.** [Planejado]

Impressão de cartilhas (3.000), bloco de anotações (1.500), folder, (20.000) cartaz (5.000) e adesivos. (2.000)